



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 2 DE BEJA
ESCOLA SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA D. MANUEL I, BEJA

Informação aos Pais/Encarregados de Educação

Assunto: Alunos considerados doentes de risco

Data: 14/09/2020

O Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro, prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma.

Assim, compete aos Pais/Encarregados de Educação requerer, junto do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja, a opção pela mobilização das medidas. Para este feito deverá:

- preencher o Requerimento em vigor no Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja - disponibilizado nos Serviços Administrativos;
- anexar declaração médica passada pelo médico de família que ateste que o aluno se encontra impossibilitado de assistir às atividades letivas e formativas presenciais por ser doente de risco;
- anexar declaração de assunção de responsabilidade por parte do Encarregado de Educação conforme previsto na alínea c) do n.º 2, do art.º 3.º da Portaria n.º 350-A/2017, de 14 de novembro, a qual deve incluir a aceitação do plano de desenvolvimento das aprendizagens do aluno.

Chama-se ainda à atenção para o estipulado no ponto 8 do Despacho n.º 8553-A/2020 que se passa a citar: “O exercício da opção referida no n.º 2 não é passível de alteração ao longo do ano letivo, salvo se se verificar a alteração das circunstâncias motivada pela evolução da pandemia”.

Os requerimentos devidamente preenchidos e assinados, bem como os respetivos anexos, devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja.

A Diretora

/Maria José Chagas/